UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO
EDITAL N. 17/2020 – Consolidado pelo Edital Complementar n.1 e n.2

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2021/1 E 2021/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC nº1557R/2017 de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC nº 1394R, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais das Regionais Goiânia e Goiás, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais, visa o preenchimento de 779 vagas, distribuídas por Regional (Goiânia e Goiás), conforme Anexo II do edital, destinadas a estudantes da UFG que pretendam realizar Mudança de Curso (Transferência interna), ex-estudantes da UFG que pretendam o Reingresso e estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa (Transferência externa), com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2021.
1.2 Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização do Processo Seletivo, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame e ao Centro de Gestão Acadêmica da UFG, a Matrícula dos aprovados.
1.3 Integram o Edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas remanescentes
III	Laudo Médico
IV	Relação de Cursos afins para Transferência Facultativa (Transferência externa)
V	Instruções para a Matrícula
VI	Excluído
VII	Objetivos, procedimentos e critérios de avaliação da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE)
VIII	Instruções para solicitação de Condições Especiais para realização das provas de VHCE (Tempo Adicional, Condições Especiais e Laudo Médico)

1.4 O Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2009 a 2019.
1.5 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes destina-se às seguintes categorias:
a) Mudança de Curso (Transferência interna) – destina-se ao candidato que é estudante regular da UFG, que no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre matriculado, no mínimo em um componente curricular, ou com matrícula trancada ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil (Art. 33 do RGCG), e que tenha concluído, pelo menos, um período letivo: ingressantes 2021/1 – vínculo em 2020/2; ingressantes 2021/2 – vínculo em 2021/1). A Mudança de Curso pode implicar em mudança de Regional (Goiânia e Goiás), de câmpus, de grau acadêmico (licenciatura e bacharelado) e de modalidade (a distância para presencial), mesmo que seja no mesmo curso. A Mudança de Curso só é permitida uma única vez;
b) Reingresso – destina-se ao candidato que seja ex-estudante da UFG que deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação/regional do qual tenha sido desvinculado, desde que o curso não esteja em situação de extinção. O

Reingresso só é permitido uma única vez e desde que o ex-estudante não tenha sido excluído por esgotamento de prazo para integralização curricular, decisão administrativa, decisão judicial e não tenha realizado desistência do curso;

c) Transferência Facultativa de outra IES (Transferência externa) – destina-se a candidato regularmente vinculado à outra Instituição de Ensino Superior (IES) que, no semestre (ou período equivalente) imediatamente anterior ao período de Matrícula, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem, que tenha concluído no mínimo um período letivo, e que deseja dar continuidade aos estudos na UFG no mesmo curso ou em curso afim, conforme disposto no Anexo IV. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida por tradutor público.

1.6 Ressalta-se que Mudança de Curso não se aplica à Mudança de Turno dentro de um mesmo curso.

1.6.1 O candidato aprovado neste processo seletivo fica ciente de que: é vedada a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo à respectiva Coordenação de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias; poderá cursar apenas disciplinas de Núcleo Livre (NL) em 2021, dependendo da oferta de disciplinas e quantitativo de vagas.

1.6.2 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II do Edital.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, DO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no Portal do Candidato.

2.1.2.1 Caso necessite recuperar sua senha pessoal, o candidato deverá clicar em “Esqueceu a senha?”.

2.1.3 O candidato, antes de realizar a inscrição, deverá preencher o formulário de cadastro de informações pessoais, no Portal do Candidato, e enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital.

2.1.3.1 A imagem deve ter o fundo branco, mostrar o rosto descoberto e os ombros do candidato. Não será aceita fotografia em que o candidato esteja usando acessórios como chapéu, óculos de sol e qualquer outro item que dificulte sua identificação. A imagem deve ser no formato .jpg ou .jpeg e ter no máximo 5 MB de tamanho.

2.1.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) escolher um dos cursos ofertados pela Regional, o semestre de ingresso e uma das categorias de ingresso: Mudança de Curso, Reingresso ou Transferência Facultativa;

d) informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2019. A confirmação será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato;

e) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da solicitação de inscrição no curso e na categoria escolhidos, com seus respectivos dados.

2.1.5 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.1.6 O candidato que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.1.6.1 Caso as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, resguarda-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

2.1.6.2 Para a homologação da inscrição de sua preferência, o candidato deverá protocolar recurso no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) solicitando a alteração da homologação da inscrição.
2.1.7 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar a Regional, o Curso, o Semestre de ingresso e o ano do Enem informados no ato da inscrição.
2.1.8 Encerrado o período de inscrição, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br> para receber informações sobre o procedimento de correção.
2.1.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Centro de Seleção da UFG excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado, independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.
2.1.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por e-mail ou via postal.

2.2 Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão do mesmo. Para isso, o candidato deverá informar o nome social, realizar o download do requerimento, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <cs@ufg.br>.
2.2.2 O Centro de Seleção da UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
2.2.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.3 Da homologação da inscrição

2.3.1 Efetuada a inscrição, os dados referentes à inscrição realizada pelo candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do Candidato.
2.3.1.1 Compete ao candidato acompanhar no Portal do Candidato a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.
2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo candidato até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
2.3.3 As inscrições serão analisadas pelo Centro de Seleção da UFG, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
2.3.3.1 O candidato que optar pela Transferência Facultativa (Transferência externa) terá sua inscrição analisada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), mesmo que o curso de origem do candidato não tenha sido contemplado no Anexo IV do Edital. Caso seja detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou curso afim, o candidato não terá sua inscrição homologada.
2.3.3.2 O candidato, ex aluno da UFG, que optar pelo Reingresso e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou o motivo da exclusão não esteja de acordo com a alínea “b” do subitem 1.5, não terá sua inscrição homologada.
2.3.3.3 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado no ato inscrição e a consulta da base de dados do INEP, o candidato não terá sua inscrição homologada.
2.3.4 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do candidato, o número de inscrição, a categoria de ingresso e a data de nascimento, informados no cadastro de informações pessoal.
2.3.5 Caso a inscrição não seja homologada, o candidato deverá interpor recurso, conforme orientações disponíveis, no Portal do Candidato, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos de não o fazer. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>, para obter mais informações.

2.3.6 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja deferida por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas no Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.3.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos Correios, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

2.3.8 O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa, ou mesmo, fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo neste caso, o direito a ampla defesa.

2.3.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo candidato no ato da inscrição, observando-se os pesos das provas por grupos de cursos, a nota mínima nas provas do Enem e os grupos de cursos, conforme Quadros 2 e 3.

Quadro 2

GRUPO	CN	CH	L	M	R
GRUPO 1	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
GRUPO 2	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5
GRUPO 3	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
GRUPO 4	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
GRUPO 5	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
GRUPO 6	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
GRUPO 7	1,0	2,0	2,5	2,0	2,5
GRUPO 8	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

Quadro 3

GRUPO 1	GRUPO 5	GRUPO 8
Engenharia Ambiental e Sanitária	Agronomia	Artes Visuais
Engenharia Civil	Engenharia de Alimentos	Dança
Engenharia de Computação	Engenharia Florestal	Design de Ambientes
Engenharia de Produção	Medicina Veterinária	Design de Moda
Engenharia de Transportes	Zootecnia	Design Gráfico
Engenharia Elétrica	**GRUPO 6**	Direção de Arte
Engenharia Física	Educação do Campo	Letras: Espanhol
Engenharia Mecânica	Educação Física – Licenciatura	Letras: Estudos Literários
Engenharia Química		Letras: Francês
Estatística	Filosofia	Letras: Inglês
Física	Geografia	Letras: Libras
Física Médica	História	Letras: Língua Portuguesa

Geologia
Química
GRUPO 2
Matemática
GRUPO 3
Ciência da Computação
Engenharia de Software
Inteligência Artificial
Sistemas de Informação
GRUPO 4
Biomedicina
Biotecnologia
Ciências Ambientais
Ciências Biológicas
Ecologia e Análise Ambiental
Educação Física – Bacharelado
Enfermagem
Farmácia
Medicina
Nutrição
Odontologia

Pedagogia
Psicologia
Relações Internacionais
GRUPO 7
Administração
Arquitetura e Urbanismo
Biblioteconomia
Ciências Contábeis
Ciências da Econômicas
Ciências Sociais
Ciências Sociais – Políticas Públicas
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Direito
Gestão da Informação
Jornalismo
Museologia
Relações Públicas
Serviço Social

Letras: Linguística
Letras: Português
Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português
Música: Canto
Música: Composição
Música: Educação Musical
Música: Ensino do Canto
Música: Ensino do Instrumento Musical
Música: Instrumento Musical
Música: Regência
Musicoterapia
Teatro

3.2 Os candidatos serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.3 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Redação;
e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) maior idade.

3.4 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 2, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Redação;
e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) maior idade.

3.5 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 3, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Redação;
d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) maior idade.
3.6 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 4, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Redação;
d) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) maior idade.
3.7 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Redação;
e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
f) maior idade.
3.8 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 6, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
c) maior nota obtida na prova de Redação;
d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
f) maior idade.
3.9 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 7, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
b) maior nota obtida na prova de Redação;
c) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
f) maior idade.
3.10 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 8, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
b) maior nota obtida na prova de Redação;
c) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
f) maior idade.
3.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a um dos dois dias de provas do Enem, tirar nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou for participante “treineiro” da Prova do Enem.

3.12 O Resultado Preliminar com a aplicação dos pesos será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
3.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
3.13 O Resultado Final do Processo Seletivo e a convocação dos aprovados em 1ª Chamada serão publicados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4. DA VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) - para os Cursos de Música

4.1 Os candidatos que optarem pelos cursos de Música serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), somente para a Regional Goiânia.
4.1.1 Os objetivos, os procedimentos e os critérios de avaliação da VHCE constam do Anexo VII do Edital.
4.2 A VHCE será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), na cidade de Goiânia.

5. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – para candidatos aos cursos que exigem VHCE

5.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado tempo adicional para realização das provas, conforme Anexo VIII do Edital.
5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009, e alterações posteriores e no § 1º do art. 1ºda Lei nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista).
5.3 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, de acordo com os termos especificados no Anexo VIII do Edital.

6. DAS CHAMADAS

6.1 As Chamadas realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.
6.2 Após a 1ª Chamada, caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas por meio de chamadas subsequentes (2ª, 3ª, 4ª e 5ª) Chamadas, previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
6.2.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos aprovados, desistência após a Confirmação de Vaga online, ausência de candidatos durante a Matrícula, indeferimento de Matrícula ou desistência após a Matrícula.
6.3 Os candidatos que não foram convocados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas e que desejam participar das chamadas subsequentes, caso ocorram, deverão manifestar interesse no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
6.4 A UFG reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das chamadas e/ou realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

7. DAS FASES DA MATRÍCULA

7.1 Cada fase da Matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi aprovado.
7.2. A Matrícula para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª,5ª, 6ª e 7ª Chamadas deste Processo Seletivo, para ingresso em 2021-1 e 2021-2, acontecerá em 4 (quatro) fases:
a) Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; e imprimir o comprovante;
b) Segunda Fase – **Envio online da documentação de Matrícula** – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o *upload*, em um único arquivo em pdf, dos documentos pessoais e de escolaridade exigidos para a Matrícula(Anexo

V do Edital), conforme categorias de ingresso, sendo primeiro os documentos pessoais e em seguida os documentos de escolaridade;

c) Terceira Fase - **Preenchimento do Formulário Socioeconômico (exceto para os candidatos aprovados pela categoria Mudança de Curso)** – o candidato aprovado pela categoria Reingresso ou Transferência Facultativa deverá acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no período definido no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos

c) Quarta Fase **- Entrega da documentação física de Matrícula** - o candidato aprovado que tiver sua Matrícula deferida, deverá obrigatoriamente comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional em Goiás, conforme escalonamento de curso, para apresentar os documentos originais de Matrícula, anteriormente encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias. A listagem dos candidatos com parecer de deferimento de Matrícula e o escalonamento de cursos para a entrega da documentação física de Matrícula serão publicados, no período definido no Cronograma (Anexo I).

8. DA MATRÍCULA, DOS LOCAIS E DOS HORÁRIOS DE SUA REALIZAÇÃO

8.1 Da Matrícula

8.1.1 As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula de todos os candidatos aprovados, conforme a categoria de ingresso, estão descritas no Anexo V**.**

9. DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

9.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

9.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:

a) publicação do Edital e Anexos;

b) publicação das inscrições homologadas (preliminar e final);

c) resultado da documentação dos candidatos que realizaram o upload do Laudo Médico (Anexo III) e requereram tempo adicional para realização da prova de VHCE (preliminar e final);

d) resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova de VHCE (preliminar e final);

e) relação dos candidatos convocados para realização da prova de VHCE (preliminar e final);

f) publicação das notas do Enem (preliminar e final);

g) publicação das notas das provas de VHCE (preliminar e final);

h) edital de convocação para perícia médica;

i) resultado da perícia médica (preliminar e final);

j) resultado do Processo Seletivo (preliminar e final).

9.3 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas, por curso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

a) resultado preliminar das inscrições homologadas;

b) resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para solicitação de tempo adicional para realização da prova de VHCE;

c) resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova de VHCE;

d) relação preliminar dos candidatos convocados para realização da prova de VHCE;

e) relação preliminar das notas do Enem;

f) resultado preliminar da Perícia Médica;

g) resultado preliminar do Processo Seletivo.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível no Portal do Candidato, conforme instruções contidas na página;
c) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.
10.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 10.3, ou enviados por e-mail ou via postal.
10.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.
10.6 Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.
10.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, no Portal do Candidato, pelo número do CPF e pela senha cadastrada na inscrição pelo candidato, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.
10.8 Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão impossibilite a interposição de recurso da forma online, a possibilidade de protocolar recurso na sede do Centro de Seleção da UFG, pessoalmente, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento, ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida.
10.8.1 O prazo para a interposição de recurso da forma do subitem anterior é o mesmo prazo para os candidatos que interpuseram recurso online.
10.8.2 O prazo de resposta para esse tipo de recurso é de até 10 (dez) dias. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao interessado na sede do Centro de Seleção da UFG ou por e-mail.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
11.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.3 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.
11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG, conforme a Regional do curso de aprovado, e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula.
11.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
11.6 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.
11.7 A inscrição do estudante no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo candidato e informações prestadas no referido Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.
11.8 O Centro de Seleção da UFG divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.
11.9 O candidato aprovado que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.
11.10 Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar a Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Centro de Seleção da UFG pelo e-mail <cs@ufg.br>.

11.10.1 Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar todas as fases de Matrícula , deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) em suas respectivas Regionais: Goiânia <arquivo.cga@ufg.br> e Goiás <cga.goias@ufg.br>.

11.11 Os documentos dos estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos estudantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula, definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Posteriormente, os documentos serão eliminados.

11.12 A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

11.13 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.14 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do Edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.15 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Centro de Seleção da UFG e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFG).

11.16 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de Matrícula está definido no Cronograma (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

11.16.1 A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

11.17 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Goiânia, 15 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG